

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exma. Sra.

**DD. Raquel Moraes**

**Presidente da Câmara Municipal**

Sapucaia do Sul – RS

Processo nº  
Nº 21342 / 023 / 2020

**Senhora Presidente,**

SECRETARIA DA MESA	
O presente expediente foi apresentado em plenário.	
EM	27 / 02 / 2020
na	3ª reunião da 4ª sessão
hrg. 149 hrg: seotuna	
Ver. Secretário	

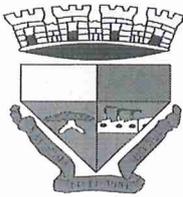
Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso projeto de lei que autoriza o Município de Sapucaia do Sul a instituir servidão onerosa em favor da empresa Chimarrão Transmissora de Energia S.A..

Referida servidão administrativa se destina a passagem de linha de transmissão de energia em parte de imóveis pertencentes ao Município de Sapucaia do Sul, localizados no Bairro Vargas, referentes a matrícula nº 47.228, e a matrícula nº 47.220, ambas do Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul.

As áreas pelas quais passará a linha de transmissão foram transferidas ao Município de Sapucaia do Sul em decorrência da implantação do loteamento “Residencial Recanto do Vale”.

Vale referir que o Consórcio Chimarrão foi vencedor, em dezembro de 2018, do lote 10 do leilão de transmissão realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) que vai integrar o potencial eólico do Rio Grande do Sul. O conjunto de obras compreende 1,2 mil quilômetros de linhas de transmissão e duas novas subestações de energia.

“A previsão é que o serviço comece a operar no primeiro semestre de 2022, quando as obras de construção das linhas forem concluídas. Serão percorridos 43 municípios gaúchos. O projeto vai permitir o escoamento de 6.475 megawatts (MW) de energia, provenientes de parques eólicos do estado, ampliando a disponibilidade de energia renovável produzida pelas usinas da Região Sul do Brasil.”(<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-10/linhas-de-transmissao-no-rs-beneficiarao-12-milhoes-de-familias>).



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município



A proposta de concessão em apreço é justificada por razões de interesse público, como acima expostas, ademais o Município receberá o valor da indenização decorrente da instituição da servidão.

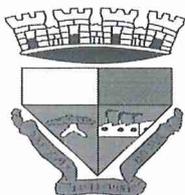
As áreas foram objeto de “laudo de Avaliação” da Comissão de Avaliação do Município, a qual lhes atribuiu o valor total de R\$ 168.313,78.

Por isso, na certeza da aprovação desta proposição, aproveito a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



Luis Rogério Link,  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município



Proj. Lei Exec. Nº  
Nº 001 / 2020

### PROJETO DE LEI Nº (.....)/2020

Autoriza o Município de Sapucaia do Sul a instituir servidão administrativa onerosa em favor da Chimarrão Transmissora de Energia S.A..

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

#### LEI :

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Sapucaia do Sul autorizado a instituir servidão administrativa em faixas de terra destinadas à passagem de trecho da linha de transmissão LT 525 KV Gravataí-Guaíba 3 em favor da Chimarrão Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob nº 32.398.119/0001-50, conforme seguem:

**I** - uma faixa de 2.863,00m<sup>2</sup> (dois mil oitocentos e sessenta e três metros quadrados) do imóvel objeto da matrícula n.º 47 228 do Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul, a seguir descrito: "**IMÓVEL** – **LOTE URBANO** número oito (8), destinado a **área verde-III** da quadra número sete (7) do setor **04H38** do mapeamento geral, no denominado loteamento "**Residencial Recanto do Vale**", de forma irregular, de esquina, com a área superficial de onze mil, vinte e cinco metros e sessenta e oito décimos quadrados (**11.025,68m<sup>2</sup>**), situado ao noroeste com o alinhamento da Rua São Gabriel, lado PAR; ao sudeste, com o alinhamento da Rua Nova Alvorada, lado PAR e ao noroeste, com o alinhamento da Rua São Gabriel, no Bairro Vargas, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: **AO NOROESTE**, na extensão de cento e cinquenta e três metros e sessenta e quatro centímetros (**153,64m**), com o alinhamento da Rua Nova Alvorada; **AO SUDESTE**, na extensão de cento e dois metros e setenta e um centímetros (**102,61m**), o alinhamento da Rua Guaporé, **AO NORDESTE**, na extensão de oitenta e dois metros e dezenove centímetros (**82,19m**), com os lotes números um (1) ao sete (7); e **AO SUDOESTE**, na extensão de cento e dezesseis metros (**116,00m**), com o alinhamento da Rua São Gabriel. - **QUARTEIRÃO** - É formado pelas Ruas São Gabriel, Nova Alvorada, Teutônia e Guaporé.-";

**II** - uma faixa de 1.714,00m<sup>2</sup> (um mil setecentos e catorze metros quadrados) do imóvel objeto da matrícula n.º 47 220 do Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul, a seguir descrito: "**IMÓVEL** – **LOTE URBANO** número três (3), destinado a **Área Verde-IV** da quadra número seis (6) do setor **04H38** do mapeamento geral, no denominado loteamento "**Residencial Recanto do Vale**", de forma triangular, com a área superficial de



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município



dois mil, duzentos e sessenta e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados (**2.262,96m<sup>2</sup>**), situado na Rua Nova Alvorada, lado IMPAR, no **Bairro Vargas**, nesta cidade, distante a face nordeste vinte e cinco metros (**25,00m**) da esquina formada com a Rua Teutônia e com as seguintes dimensões e confrontações: **AO SUDESTE**, na extensão de cento e sessenta e seis metros e sessenta e um centímetros (**166,71m**), o alinhamento da Rua Nova Alvorada, onde faz frente; **AO NORDESTE**, na extensão de vinte e seis metros e noventa centímetros (**26,90m**), com os lote números dois (**2**); e **AO NOROESTE**, na extensão de cento e cinquenta e seis metros e trinta e três centímetros (**156,33m**), com terras não loteadas. - **QUARTEIRÃO** - É formado pelas Ruas Nova Alvorada, Teutônia, por terras não loteadas e pela Rua São Gabriel-”.

§ 1º A descrição das faixas de terras previstas neste artigo está especificada nos Anexos I e II da presente Lei.

§ 2º A servidão administrativa autorizada por esta Lei será indenizada ao Município pela beneficiária, conforme avaliação procedida pelos órgãos competentes.

**Art. 2º** As áreas objeto da servidão administrativa prevista nesta Lei destinam-se exclusivamente à passagem de trecho de linha de transmissão LT 525 KV Gravataí-Guaíba 3, sendo vedada destinação diversa.

§ 1º A servidão administrativa prevista nesta Lei não poderá ser transferida a terceiros, sem prévia anuência da municipalidade.

§ 2º A beneficiária fica responsável pela manutenção das áreas objeto de servidão, devendo arcar com os custos de conservação, com tributos incidentes, bem como promover a regularização da área perante os órgãos competentes.

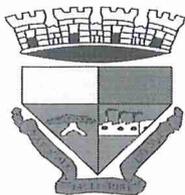
**Art. 3º** Caso sejam cessadas as atividades no local ou não sendo atendidos aos fins previstos no art. 2º desta Lei, a servidão administrativa será extinta.

§ 1º O Poder Público recuperará o pleno domínio das áreas previstas nesta Lei, bem como das acessões e benfeitorias realizadas independente de indenização, no caso de extinção da servidão durante sua vigência pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste artigo e no artigo 2º desta Lei.

§ 2º As áreas objeto de servidão ficam gravadas com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, revertendo o direito de uso do imóvel serviente ao Município.

**Art. 4º** A concessionária fica responsável pela regularização e averbação da servidão prevista nesta Lei no Registro de Imóveis, cujos custos correrão por sua conta.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município



## ANEXO I

**Faixa da matrícula nº 47228**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

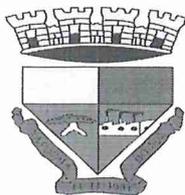
#### **LT 525 kV GUAÍBA 3 - GRAVATAÍ**

Nº PROPRIEDADE: GRA-GUA3 0167.03

#### **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

A poligonal inicia no ponto 1, de coordenadas UTM N= 6.702.314,337m e E= 487.538,008m, referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000, situado no Km 60+836,92m da LT; deste segue com azimute de 59°03'31" e distância de 32,44m, confrontando com terras de RUA H38-H48-1379 até atingir o ponto 2, de coordenadas N= 6.702.331,017m e E= 487.565,833m; deste segue com azimute de 48°45'30" e distância de 1,39m, confrontando com terras de RUA H38-H48-1379 até atingir o ponto 3, de coordenadas N= 6.702.331,934m e E= 487.566,879m; deste segue com azimute de 138°29'24" e distância de 11,63m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS- LOTE 01 até atingir o ponto 4, de coordenadas N= 6.702.323,223m e E= 487.574,589m; deste segue com azimute de 138°29'24" e distância de 11,60m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS- LOTE 02 até atingir o ponto 5, de coordenadas N= 6.702.314,535m e E= 487.582,278m; deste segue com azimute de 138°29'24" e distância de 11,61m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS- LOTE 03 até atingir o ponto 6, de coordenadas N= 6.702.305,835m e E= 487.589,978m; deste segue com azimute de 138°29'24" e distância de 11,61m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS- LOTE 04 até atingir o ponto 7, de coordenadas N= 6.702.297,141m e E= 487.597,672m; deste segue com azimute de 138°29'24" e distância de 11,61m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS- LOTE 05 até atingir o ponto 8, de coordenadas N= 6.702.288,447m e E= 487.605,367m; deste segue com azimute de 138°45'22" e distância de 5,04m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS- LOTE 06 até atingir o ponto 9, de coordenadas N= 6.702.284,653m e E= 487.608,693m; deste segue com azimute de 269°44'38" e distância de 121,10m, confrontando com terras de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL até atingir o ponto 10, de coordenadas N= 6.702.284,112m e E= 487.487,288m; deste segue com azimute de 59°03'31" e distância de 58,78m, confrontando com terras de RUA H38-H48-1379 até atingir o ponto 1, de coordenadas N= 6.702.314,337m e E= 487.538,008m onde teve início a descrição deste perímetro.

EXTENSÃO: 44,27 m  
PERÍMETRO: 276,84 m  
ÁREA: 0,2863 ha



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município



## ANEXO II

Faixa da matrícula nº 47220

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### LT 525 kV GUAÍBA 3 - GRAVATAÍ

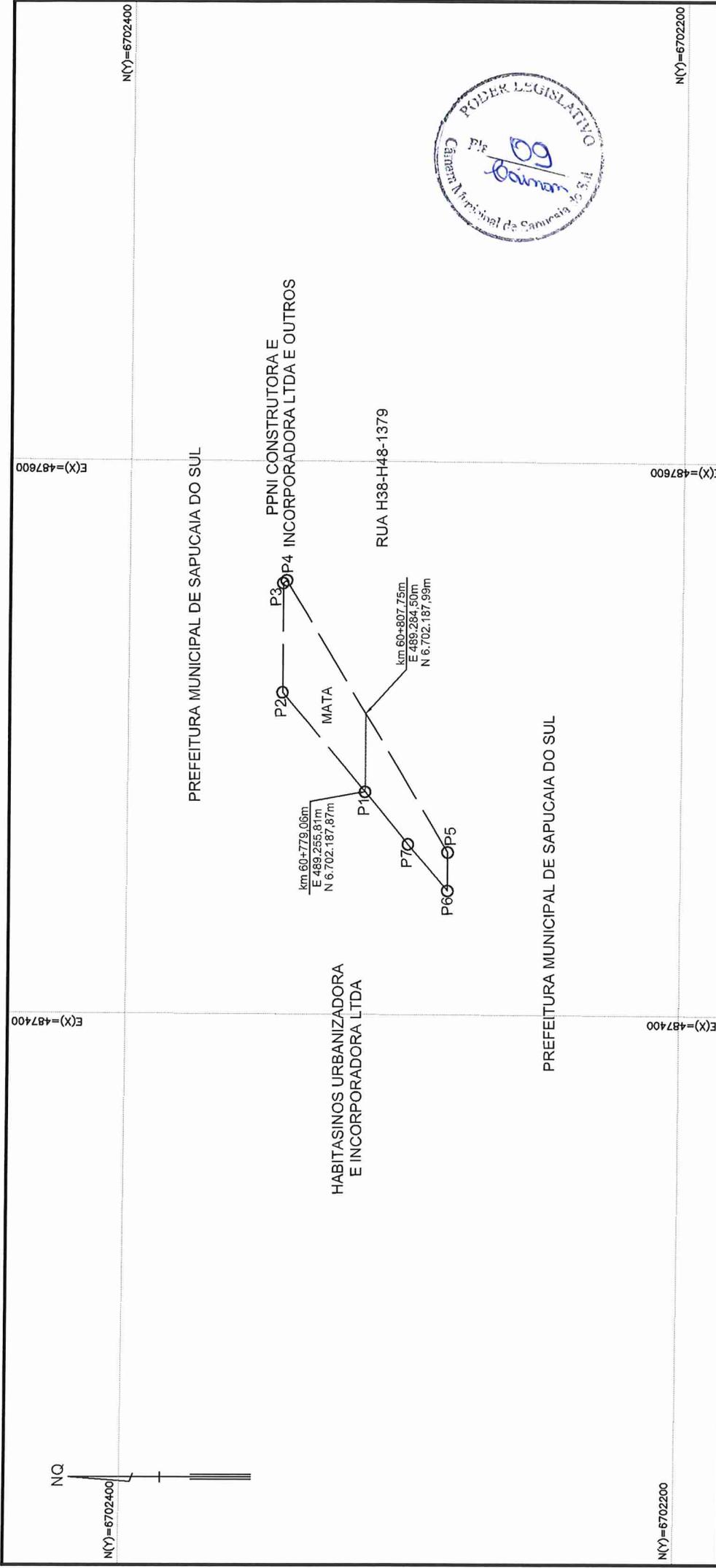
Nº PROPRIEDADE: GRA-GUA3 0167.01

#### LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

A poligonal inicia no ponto 1, de coordenadas UTM N= 6.702.314,078m e E= 487.479,928m, referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000, situado no Km 60+779,06m da LT; deste segue com azimute de 50°14'08" e distância de 47,15m, confrontando com terras de HABITASINOS URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA até atingir o ponto 2, de coordenadas N= 6.702.344,240m e E= 487.516,176m; deste segue com azimute de 89°44'38" e distância de 39,70m, confrontando com terras de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL até atingir o ponto 3, de coordenadas N= 6.702.344,417m e E= 487.555,874m; deste segue com azimute de 138°30'52" e distância de 1,64m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS até atingir o ponto 4, de coordenadas N= 6.702.343,188m e E= 487.556,961m; deste segue com azimute de 239°03'31" e distância de 115,15m, confrontando com terras de RUA H38-H48-1379 até atingir o ponto 5, de coordenadas N= 6.702.283,980m e E= 487.458,195m; deste segue com azimute de 269°44'38" e distância de 13,78m, confrontando com terras de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL até atingir o ponto 6, de coordenadas N= 6.702.283,919m e E= 487.444,412m; deste segue com azimute de 49°01'28" e distância de 22,04m, confrontando com terras de HABITASINOS URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA até atingir o ponto 7, de coordenadas N= 6.702.298,370m e E= 487.461,051m; deste segue com azimute de 50°14'08" e distância de 24,56m, confrontando com terras de HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR E/OU até atingir o ponto 1, de coordenadas N= 6.702.314,078m e E= 487.479,928m onde teve início a descrição deste perímetro.

EXTENSÃO: 28,69 m  
PERÍMETRO: 264,03 m  
ÁREA: 0,1714 ha





N(Y)=6702400  
E(X)=487400

E(X)=487400  
N(Y)=6702400

N(Y)=6702200  
E(X)=487600

E(X)=487400  
N(Y)=6702200

VERTICES		AZIMUTE		DISTANCIAS		COORDENADAS	
P1-P2	50°14'08"	47,156	487.479,928	6.702.314,078	E	N	
P2-P3	89°44'38"	39,699	487.516,176	6.702.344,240			
P3-P4	138°30'52"	1,641	487.555,974	6.702.344,417			
P4-P5	235°03'31"	115,153	487.556,961	6.702.343,188			
P5-P6	269°44'38"	13,782	487.458,195	6.702.283,980			
P6-P7	49°01'28"	22,038	487.444,412	6.702.283,919			
P7-P1	50°14'08"	24,558	487.461,051	6.702.288,370			

QUADRO DE UTILIZAÇÃO DAS TERRAS	
ESPECIFICAÇÕES	ÁREA (ha) CONVENÇÕES
MATA	0,1714 (VA)
TOTAL:	0,1714 ha

NOTA: MATRÍCULA 47.270

TOPOGRAFIA RESP. TÉCNICO

REV.	DATA	EMISSÃO INICIAL	REVISÕES
R0	15/07/19		

ERVADES FERREIRA SANTOS  
CREAM Nº 9056/D

Nome da obra: LT 525 kV Gravatal - Guaíba 3  
km 60+779,06 a km 60+807,75  
PLANTA CADASTRAL

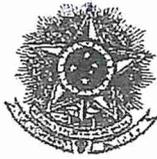
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
Estado: RIO GRANDE DO SUL

Propriedade: GRA-GUA3 0167.01

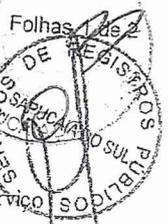
Revisão: 1/1 R0

Topografia: AALCON  
Escala: 1:1000  
Data: 15/07/2019  
Des. Nº: 15/07/2019

Faixa de serviço: 30+30 m  
Eixo = 28,69 m  
Perímetro = 264,03 m  
Área: 0,1714 ha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL



Maria Conceição Dias de Andrade - Registradora Designada

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

47.228  
MATRÍCULA



SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL - RS  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2019

FICHA	MATRÍCULA
1	47.228

**IMÓVEL - LOTE URBANO** número oito (8), destinado a **área verde-III** da quadra número sete (7) do setor **04H38** do mapeamento geral, no denominado loteamento "**Residencial Recanto do Vale**", de forma irregular, de esquina, com a área superficial de onze mil, vinte e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados (**11.025,68m<sup>2</sup>**), situado ao noroeste, com o alinhamento da Rua São Gabriel, lado PAR; ao sudeste, com o alinhamento da Rua Nova Alvorada, lado PAR e ao noroeste, com o alinhamento da Rua São Gabriel, no **Bairro Vargas**, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: **AO NOROESTE**, na extensão de cento e cinquenta e três metros e sessenta e quatro centímetros (**153,64m**), com o alinhamento da Rua Nova Alvorada; **AO SUDESTE**, na extensão de cento e dois metros e sessenta e um centímetros (**102,61m**), com o alinhamento da Rua Guaporé; **AO NORDESTE**, na extensão de oitenta e dois metros e dezenove centímetros (**82,19m**), com os lotes números um (1) ao sete (7); e **AO SUDOESTE**, na extensão de cento e dezesseis metros (**116,00m**), com o alinhamento da Rua São Gabriel.-

**QUARTEIRÃO** - É formado pelas Ruas São Gabriel, Nova Alvorada, Teutônia e Guaporé.-

**PROPRIETÁRIAS E SUAS RESPECTIVAS PARTES IDEAIS** - **PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, com sede na Rua Capitão Camboim número 32, sala 704, Bairro Centro, nesta cidade, com o CNPJ sob o número 09.262.831/0001-06, proprietária de parte ideal equivalente a **78,03%** do imóvel; **ZEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua Capitão Camboim número 78, Bairro Centro, nesta cidade e com CNPJ sob nº 19.180.452/0001-20, proprietária de parte ideal equivalente a **14,28%** do imóvel; e **PICS PARTICIPAÇÕES - EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua São José número 135, Bairro Piratini, nesta cidade, com CNPJ sob nº 32.185.422/0001-75, proprietária de parte ideal equivalente a **7,69%** do imóvel.-

**TÍTULO AQUISITIVO** - **M-27.556** do livro 2-RG, de 14/02/2008, objeto do **R-16/27.556**, de 26/10/2016; do **R-19/27.556**, de 26/07/2017; do **R-22/27.556**, de 18/04/2019; do **R-23/27.556**, de 23/04/2019 e **R-24/27.556** de 28/05/2019 - **loteamento** - desta serventia registral.-  
**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **108.665**, em 06/05/2019.-  
 Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2019.-  
 Registrador ou Substituto: *R. Jan*

**EMOLUMENTOS** - **RS20,10**. Selo de Fiscalização **0314.00.1800007.28775** - afv (R-um/quarenta e sete mil e duzentos e vinte e oito), em em **28/05/2019**.-

**TRANSFERÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO** - Nos termos do requerimento datado de 23/03/2016 e do memorial descritivo, instruído com a documentação determinada pela Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pelas Leis números 9.785/99 e 10.932/2004, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano, fica constando que a proprietária **PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**; com a anuência dos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL



Maria Conceição Dias de Andrade - Registradora Designada

Continuação da Página Anterior -----

FIGURA	MATRÍCULA
IV	47.228

demais proprietários ZEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI; e PICS PARTICIPAÇÕES - EIRELI, todos já qualificados, **LOTEARAM** a área do imóvel matriculado sob o número "27.556", conforme **R-24/27.556**, de 28/05/2019, sob a denominação de "**RESIDENCIAL RECANTO DO VALE**", passando em consequência daquele ato, e por força do artigo 22 da Lei 6.677/79, o imóvel descrito nesta matrícula a **integrar o domínio do MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, com CNPJ sob o número 88.185.020/0001-25.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **108.665**, em 06/05/2019.- Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2018.-

Registradora Designada/e ou Substituto: Maria Conceição Dias de Andrade -

**EMOLUMENTOS** - R\$72,10. Selo de Fiscalização 0314.00.1800007.30985 - fma

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
 COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL - RS  
 Registradora / Tabela de Protesto  
 Designada  
 Maria Conceição Dias de Andrade  
 Registradores Substitutos:  
 Ametrício Flores da Vargas  
 Débora da Silveira Martini  
 Adriana Carvalho Dias Aires  
 Escrevente Autorizada:  
 Vanessa de Oliveira Vargas

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
 Sapucaia do Sul-RS, 19 de junho de 2019

Debora da Silveira Martini - Registradora Substituta  
 Total: R\$33,50  
 Serviço Matrícula 47.228 - 2 páginas: R\$13,40 (0314.00.1800007.31005 = R\$2,70)  
 Matrícula em livro e arquivos: R\$9,20 (0314.00.1800007.31005 = R\$1,50)  
 Processamento eletrônico de dados: R\$10,90 (0314.00.1800007.31005 = R\$1,40)



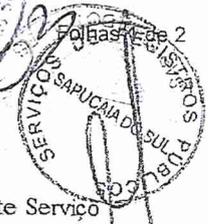
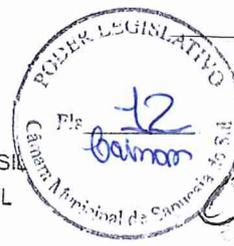
A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
**101691 53 2019 00018711 91**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL

Maria Conceição Dias de Andrade - Registradora Designada

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



47.220	MATRÍCULA		SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS		FICHA	MATRÍCULA
			REGISTRO DE IMÓVEIS			
COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL - RS			LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL			
Sapucaia do Sul, 28 de maio			de 2019		1	47.220

**IMÓVEL - LOTE URBANO** número três (3) destinado a **Área Verde-IV** da quadra número seis (6) do setor 04H38 do mapeamento geral, no denominado loteamento "Residencial Recanto do Vale", de forma triangular, com a área superficial de dois mil, duzentos e sessenta e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados (2.262,96m<sup>2</sup>), situado na Rua Nova Alvorada, lado IMPAR, no **Bairro Vargas**, nesta cidade, distante a face nordeste vinte e cinco metros (25,00m) da esquina formada com a Rua Teutônia e com as seguintes dimensões e confrontações: **AO SUDESTE**, na extensão de cento e sessenta e seis metros e sessenta e um centímetros (166,71m) com o alinhamento da Rua Nova Alvorada, onde faz frente; **AO NORDESTE**, na extensão de vinte e seis metros e noventa centímetros (26,90m), com o lote número dois (2); e **AO NOROESTE**, na extensão de cento e cinquenta e seis metros e trinta e três centímetros (156,33m), com terras não loteadas.-

**QUARTEIRÃO** - É formado pelas Ruas Nova Alvorada, Teutônia, por terras não loteadas e pela Rua São Gabriel.-

**PROPRIETÁRIAS E SUAS RESPECTIVAS PARTES IDEAIS - PPNI**

**CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, com sede na Rua Capitão Camboim número 32, sala 704, Bairro Centro, nesta cidade, com o CNPJ sob o número 09.262.831/0001-06, proprietária de parte ideal equivalente a 78,03% do imóvel;

**ZEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua Capitão Camboim número 78, Bairro Centro, nesta cidade e com CNPJ sob nº 19.180.452/0001-20, proprietária de parte ideal equivalente a 14,28% do imóvel; e **PICS PARTICIPAÇÕES - EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua São José número 135, Bairro Piratini, nesta cidade, com CNPJ sob nº 32.185.422/0001-75, proprietária de parte ideal equivalente a 7,69% do imóvel.-

**TÍTULO AQUISITIVO - M-27.556** do livro 2-RG, de 14/02/2008, objeto do R-16/27.556, de 26/10/2016; do R-19/27.556, de 26/07/2017; do R-22/27.556, de 18/04/2019; do R-23/27.556, de 23/04/2019 e R-24/27.556, de 28/05/2019 - loteamento - desta serventia registral.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número 108.665, em 06/05/2019.- Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2019.-

Registrador ou Substituto: *[Assinatura]*

**EMOLUMENTOS - R\$20,10.** Selo de Fiscalização 0314.00.1800007.28764 - afv R-1/47.220 (R-um/quarenta e sete mil e duzentos e vinte), em 28/05/2019.-

**TRANSFERÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO** - Nos termos do requerimento datado de 23/03/2016 e do memorial descritivo, instruído com a documentação determinada pela Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pelas Leis números 9.785/99 e 10.932/2004, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano, fica constando que a proprietária PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; com a anuência dos demais proprietários ZEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI; e PICS PARTICIPAÇÕES - EIRELI, todos já qualificados, **LOTEARAM** a área do imóvel matriculado sob o número "27.556", conforme R-24/27.556, de 28/05/2019, sob

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -----



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL



Folhas 2 de 2

Maria Conceição Dias de Andrade - Registradora Designada

Continuação da Página Anterior

FICHA	MATRÍCULA
IV	47.220

a denominação de "RESIDENCIAL RECANTO DO VALE", passando em consequência daquele ato, e por força do artigo 22 da Lei 6.677/79, o imóvel descrito nesta matrícula a integrar o domínio do MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, com CNPJ sob o número 88.185.020/0001-25.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número 108.665, em 06/05/2019.- Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2018.-

Registradora Designada/e ou Substituto: *[Signature]*

**EMOLUMENTOS** - R\$72,10. Selo de Fiscalização 0314.00.1800007.30983 - fme

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
 COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL - RS  
 Registradora / Substituto do Profissão Designada  
 Maria Conceição Dias de Andrade  
 Registradora Substituta:  
 Angélica Pieres em Viagem  
 Leandro da Silveira Pinheiro  
 Adriana Carolina Dias Aires  
 Entregando Autenticado  
 Vanessa Da Oliveira Vargas

V

CONTINUA NA FICHA Nº

NADA MAIS CONSTAVA O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
 Sapucaia do Sul-RS, 19 de junho de 2019

Depoimento de Silveira, Martin - Registradora Substituta  
 Título: R\$53,50  
 Confissão Matrícula 47.220 - paginas: R\$13,40 (0314.00.1800007.31007 = R\$2,70)  
 Busca em livros e arquivos: R\$5,20 (0314.00.1800007.31007 = R\$1,00)  
 Processamento eletrônico de dados: R\$1,90 (0314.00.1800007.31007 = R\$1,40)

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta 101691 53 2019 00016713 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO



## LAUDO DE AVALIAÇÃO Para Ex. Adm nº19.407/2019

Por determinação da Portaria nº 0388/2018 de 31/07/2018, reuniu-se a comissão formada pelos servidores: Vilson dos Santos Lessa matr. 4260; Deni Saeger Schmidt matr. 3463; Patrícia Clave Goulart matr. 7181 e Quelen Cristiane Rodrigues Duarte matr. 7173, para comporem a comissão de avaliação deste laudo que segue, tomando como critério o metro quadrado dos imóveis, a seguir a seguir identificados.

### Objeto 1

Imóvel constante do lote nº oito(08), destinado à área verde -III da quadra número sete(07) do setor 04H38 do mapeamento geral no Loteamento Recanto do Vale, com área de 11.025,68m<sup>2</sup> (onze mil e vinte e cinco metros e sessenta e oito décimos quadrados), no bairro Vargas, imóvel este constante na matrícula nº47.228 do Registro Civil de Imóveis de Sapucaia do Sul, sendo que o referido loteamento encontra-se em fase de execução. O imóvel constante nesta matrícula de propriedade desse Município, cuja área superficial terá uma faixa de servidão permanente de 2.863,00m<sup>2</sup>(dois mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados) que será destinada a passagem de rede de transmissão LT 525 KV Guaíba.3-Gravataí.

### Objeto 2

Imóvel constante do lote nº três (03) da quadra número seis (06) do setor 04H38 do mapeamento geral, no denominado Loteamento Recanto do Vale, com área de 2.262,96m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e sessenta e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados), no bairro Vargas, imóvel esse constante na matrícula nº 47.220 do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, sendo que o referido loteamento encontra-se em fase de execução. O imóvel constante nesta matrícula é de propriedade desse Município, cuja área superficial será uma faixa de servidão permanente de 1.714,00m<sup>2</sup> (mil setecentos e quatorze metros quadrados) que será destinada a passagem de rede de transmissão LT 525 KV Guaíba 3-Gravataí.

### Análise dos objetos 1 e 2

Os imóveis analisados 1 e 2, não possuem nenhuma benfeitoria a ser considerada, sendo considerado os mesmo Terra Nua; com base nos dados acima considerados e a análise da comissão, levando em conta o valor comercial de outros imóveis no entorno, o valor de R\$29,72/m<sup>2</sup> (vinte e nove reais e setenta e dois centavos), assim sendo essa comissão concorda com os valores atribuídos pela empresa Chimarrão Transmissora de Energia S.A., R\$ 85.079,20 (oitenta e cinco mil, setenta e nove reais e vinte centavos) referente a matrícula nº47.228 do R.I. de Sapucaia do Sul,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**



com área interceptada de 2.863,00m<sup>2</sup>, de R\$ 83.234,58 ( oitenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente a matrícula

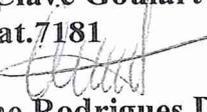
nº 47.220 do R.I. de Sapucaia do Sul, a qual tem área interceptada de 1.714,00m<sup>2</sup>, perfazendo um total de avaliação de R\$ 168.313,78 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e treze reais e setenta e oito).

Sapucaia do Sul, 13 de novembro de 2019.

  
**Arq. Vilson dos Santos Lessa**  
**Mat.4260**

  
**Arq. Deni Saeger Schmidt**  
**Mat.3463**

  
**Patrícia Clave Goulart**  
**Mat.7181**

  
**Quelen Cristiane Rodrigues Duarte**  
**Mat. 7173**